



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 060 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº.
034/2009 – Ad Referendum.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 194ª (Centésima nonagésima quarta) Reunião, 150ª (Centésima quinquagésima) Ordinária, realizada dia 27 de outubro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a proposta da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, apresentando a planilha de recursos financeiros destinados a Campanha Nacional Contra a Paralisia Infantil, exercício 2009;

CONSIDERANDO que os valores utilizados nessa Campanha de Vacinação, destinados à municípios certificados no valor de R\$ 164.051,80 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos) e não-certificados no valor de R\$ 641.940,20 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) são oriundos do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os municípios beneficiados com os recursos supracitados deverão apresentar contrapartida com recursos próprios de no mínimo 20% (vinte por cento), calculados com base no valor recebido, e encaminhar Prestação de Contas relativo à aplicação desses recursos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, ao Fundo Estadual de Saúde – FES e à FVS a estatística da meta alcançada;

CONSIDERANDO o parecer favorável do conselheiro estadual de saúde, José Rodrigues, Processo nº. 13987/2009/SUSAM.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 034/2009 – Ad Referendum que dispõe sobre as planilhas com os valores dos recursos das Campanhas de Vacinação contra a Paralisia Infantil.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de outubro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 060/2009 – CES/AM**, datada de 27 de outubro de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde